



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ** Nº **01.744.153/0001-06**, situada na **Av. Vereador Dr. Antero Verissimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, Muzambinho - MG**, neste ato representada pelo, **Sr. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, **CPF nº 469.***.***-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Concorrência Eletrônica nº **005/2024**, Processo nº **100/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 91.037,03 (noventa e um mil, trinta e sete reais, três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ATUAL	VALOR	VALOR DO ADITIVO
3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	3.978,5	4.910,31	1,38	1.285,90
4	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJULGADOS	770	1.025,29	70,62	18.028,58
6	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA	596,78	736,55	94,70	13.236,22

7	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 ³	16.528,61	20.399,79	0,94	3.638,91
8	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 ³ ,	2.516,65	3.106,07	1,00	589,42
9	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	1.865,13	2.173,67	1,51	465,90
10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR	10,62	12,38	2,31	4,07
11	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA O SEVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	4,25	5,25	3.029,13	3.029,13
12	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	3.542,50	4.372,19	0,43	356,77
13	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR 1C	1,77	2,18	3.230,43	1.324,48
14	PINTURA EM LIGAÇÃO	3.542,5	4.372,19	0,33	273,79
15	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	340,08	419,73	559,56	44.568,95
16	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C	340,08	419,73	24,03	1.913,98
17	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO	109	134,53	90,91	2.320,93
TOTAL					R\$ 91.037,03

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 25 de abril de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
REPRESENTANTE LEGAL
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF